



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.922, de 28 de junho de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 709.330,00 (SETECENTOS E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 6º da Lei Municipal 4.564, de 27 de dezembro de 2018 (LOA), para vigência no exercício de 2019,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 709.330,00 (setecentos e nove mil, trezentos e trinta reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.06.04-339030.00-12.361.0004.2002	Material de Consumo	90.000,00
02.06.04-339030.00-12.361.0004.2002	Material de Consumo	50.000,00
02.06.04-449052.00-12.365.0004.2003	Equipamento Material Permanente	100.000,00
02.08.04-339048.00-08.244.0009.2002	Outs. Auxílios P.F. Assiste. Social	50.000,00
02.08.05-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terceiros P. J.	25.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	198.000,00
02.11.02-449052.00-15.452.0014.2003	Equipamento Material Permanente	60.000,00
02.12.04-449051.00-15.451.0008.1013	Recapamento Asfáltico	96.330,00
02.12.05-339030.00-06.181.0008.2002	Material de Consumo	40.000,00
TOTAL GERAL		709.330,00

Art. 2º. O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes:

I - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de R\$ 613.000,00 (seiscentos e treze mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	250.000,00
02.08.02-339030.00-08.244.0009.2002	Material de Consumo	44.000,00
02.08.05-335039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços Terceiros P. J.	31.000,00
02.11.02-449051.00-12.452.0014.1009	Obras e Instalações	288.000,00
TOTAL		613.000,00

II - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de R\$ 96.330,00 (noventa e seis mil, trezentos e trinta reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

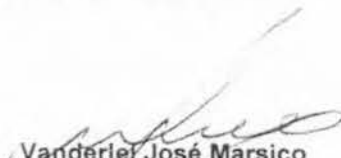


Prefeitura Municipal de Taquaritinga

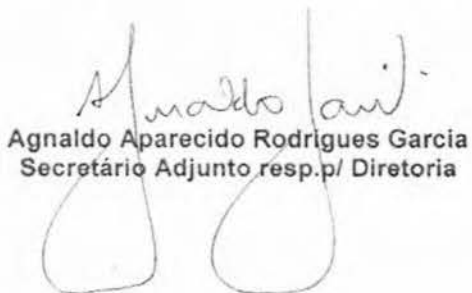
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de junho de 2019.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria